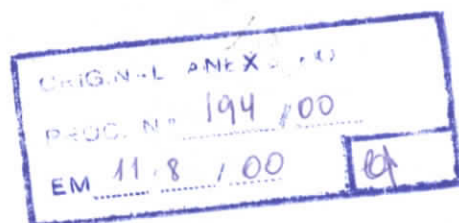


30

Senhor Presidente
Senhores Vereadores



A Lei n.º 799-A, de 27 de setembro de 1999, proíbe o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Armando Victório Bei, na Vila Jôquei Clube.

O problema é que essa rua tem poucas edificações destinadas a moradias e o único lugar onde param veículos com mais de dois eixos é em frente ao estabelecimento comercial denominado Casa do Cimento, comércio atacadista, que lida com grandes quantidades e exige grandes carregamentos de materiais.

Acontece que quando uma carreta pára em frente a esse estabelecimento para descarregar uma tonelada de cimento, esse processo dura cerca de três horas, simplesmente porque é impossível realizar essa operação mais rapidamente.

Apesar disso, não se trata de estacionamento de caminhões e sim de uma parada para descarregamento.

Logo, a Lei n.º 799-A/99 não se justifica porque não existe no local estacionamento de veículos pesados nem trânsito intenso de veículos que motivem semelhante proibição.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 119/00

DOCUMENTO N.º 1915 /00

Revoga a Lei n.º 799-A, de 27 de dezembro de 1999, que proíbe o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Armando Victório Bei, na Vila Jóquei Clube.

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 799-A, de 27 de dezembro de 1999, que proíbe o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Armando Victório Bei, na Vila Jóquei Clube.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
em 10 de agosto de 2000.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.A handwritten signature in black ink, featuring a large, looping 'E' and 'P'.

EMMANUEL PIMENTEL